



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Foz do Iguaçu  
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo  
Universitário Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz  
do Iguaçu – Paraná [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**  
Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –**  
**MESTRADO E DOUTORADO - PPGSCF**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**Edital n.º 010/2023-PPGSCF**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – NÍVEL **MESTRADO E DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE **2023**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras (PPGSCF) – nível **Mestrado e Doutorado** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução n.º 089/2015-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do PPGSCF (Mestrado e Doutorado) da Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 061/2017-CEPE, que aprova o Regulamento do PPGSCF (Mestrado e Doutorado) da Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012 que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros;

Considerando as deliberações da reunião extraordinária do Colegiado do PPGSCF – nível Mestrado e Doutorado, realizada em 09 de março de 2023, no que diz respeito à definição das regras e formato da seleção de aluno estrangeiro;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1 -** No período de **21/03 a 31/03/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de **01 (uma) vaga de Doutorado, para aluno estrangeiro (que possua residência comprovada no exterior)**, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, para a Turma **2023**.

**DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 2 -** As inscrições ocorrerão via *online* e presencial, com entrega de documentação impressa no protocolo do campus da Unioeste-Foz do Iguaçu ou envio por correio.

**Art. 3 -** Para a inscrição no processo seletivo, a(o)s candidata(o)s deverão acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste no endereço <https://midas.unioeste.br/sgps/#/stricto>, preencher o cadastro on-line disponível e entregar os documentos abaixo relacionados, no Protocolo Geral, situado no Bloco Administrativo campus de Foz do Iguaçu da Unioeste, localizado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, n. 1300, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu-Paraná-Brasil, CEP 85870-650.

**I** –1 Foto 3x4 atualizada (não será aceito cópia).

**II** – Cópia do RG (Registro Geral ou carteira de identidade).

**III**- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

**IV** - Currículo Lattes, em língua portuguesa na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>, atualizado no ano de 2022, documentado com todos os comprovantes, **devidamente paginados**, que forem lançados como pontuados no item IV.

**V** - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I), com pontuação e paginação devidamente preenchida para posterior conferência. A falta de paginação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, implicará na não homologação da inscrição.

**VI** - Comprovante de pagamento de Inscrição, no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

**VII** - Comprovante de residência no exterior nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao pedido de inscrição no processo seletivo ou declaração de próprio punho firmado pelo candidato de que não residiu no Brasil no referido prazo, acompanhada de cópia integral do passaporte no qual não haja visto permanente para o Brasil no mesmo prazo;

**VIII**- Pré-Projeto de Pesquisa em português, inglês ou espanhol.

**IX** - Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado ou ainda, declaração de possível defesa emitida pelo Programa do curso de Pós- Graduação reconhecido pela Capes.

**X** - Cópia do histórico escolar do mestrado.

**Art 4 -** Candidata(o)s oriunda(o)s dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

**Art. 5 -** A inscrição da(o) candidata(o) implica na ciência e aceitação das normas e condições previstas neste Edital, não podendo, posteriormente, ser alegado desconhecimento.

**Art. 6 -** O PPGSCF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 7 -** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário em nome da FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação gerado pelo sistema no ato da inscrição.

## **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 8 -** O exame de seleção é individual e constituído por 4 (quatro) etapas independentes, que obedecem à seguinte ordem:

**1ª Etapa:** Homologação dos documentos de inscrição - Eliminatória

**2ª Etapa:** Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – Eliminatória

**3ª Etapa:** Entrevista – Classificatória

**4ª Etapa:** Análise e pontuação do Currículo Lattes – Classificatória

**§ 1º** Os cálculos serão realizados a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NAPpP \times 4) + (NE \times 4) + (NAC \times 2)}{10}$$

Legenda:

NAPpP: Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (0,0 a 100,0).

NE: Nota da Entrevista (0,0 a 100,0).

NAC: Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0).

NF: Nota Final.

**Art. 9 - PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições:** Consiste na verificação do recebimento dos documentos elencados no Art. 3 e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos de alunos estrangeiros.

**Art. 10 - SEGUNDA ETAPA - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa:** consiste na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

§ 1º A elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa deverá observar as temáticas de orientação dos docentes do PPGSCF.

§ 2º No Pré-Projeto de Pesquisa deverá estar indicada a Linha de Pesquisa do PPGSCF à qual a candidata(o) compreende que seu Pré-Projeto se relaciona, acompanhado do nome completo de 1 (um) possível orientador, caso seja aprovada(o) na seleção.

§ 3º Se houver aceitação da orientação, a Coordenação do Programa nomeará uma comissão de análise, composta por pelo menos três professores integrantes do corpo docente que, após analisar o projeto de pesquisa e o *curriculum vitae* do candidato, emitirá parecer fundamentado e conclusivo pela aceitação do candidato.

§ 5º A Comissão de Seleção do PPGSCF se reserva o direito de mudar a linha de pesquisa da(o) candidata(o), a depender do tema do Pré-Projeto de Pesquisa e da disponibilidade de orientador(a).

§ 6º O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, em Língua Portuguesa, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Página de apresentação: Nome da(o) candidata(o); Indicação da Linha de Pesquisa à qual se vincula o pré-projeto; Indicação sequencial, um abaixo do outro, por ordem de preferência, do nome de 2 (dois) possíveis professor(a)s orientador(a)s; Título do Pré-projeto; Nível da pós-graduação a que se candidata (Mestrado ou Doutorado);
- Introdução;
- Fundamentação Teórica;
- Pergunta ou Hipótese de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências Bibliográficas.

**Art. 11 - QUARTA ETAPA- Entrevista:** a(o) candidata(o) deve apresentar seu Pré-Projeto de Pesquisa e responder à arguição da banca examinadora.

§ 1º As entrevistas serão realizadas por via remota síncrona (videoconferência), em data, local ou plataforma a serem informadas em edital específico.

§ 2º As entrevistas terão duração de até 40 minutos. A(O) candidato terá até 15 minutos para

apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa, que será seguida pela arguição pela banca avaliadora.

§ 3º A(o) candidata(o) pode usar como material de apoio para a apresentação do Pré- Projeto de Pesquisa, *slides* em Power Point, em arquivo com a extensão PPT, PPTX ou PDF.

§ 4º É de responsabilidade da(o) candidata(o) o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no parágrafo anterior.

§ 5º A entrevista será realizada em Língua Portuguesa.

**Art. 12 - QUINTA ETAPA- Análise e Pontuação do Currículo Lattes:** Consiste na avaliação do Currículo Lattes da(o) candidata(o), **referente aos anos de 2018 à 2023** conforme pontuação estabelecida no anexo I deste edital.

§ 1º Para a pontuação da produção acadêmica referente ao item A, do anexo I deste edital, será considerado o Qualis periódico CAPES (2017-2020), disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

§ 2º Nos casos em que o periódico não possua classificação na área de avaliação Interdisciplinar, mas tenha sido classificado em outras áreas de avaliação, será considerado a maior avaliação recebida, independente da área.

§ 3º Nos casos de artigos publicados em periódicos que possuam Qualis, a(o) candidata(o) deverá anexar *print* ou impressão (devidamente paginado), que comprove a respectiva classificação da Revista.

§ 4º Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado ou esteja paginado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada.

## DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 14 -** O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital de abertura das inscrições	21/03/2023
Período de inscrições	21/03/2023 à 31/03/2023
Prazo final para envio dos documentos impressos via correio, exclusivamente via Sedex	28/03/2023
Prazo final para entrega dos documentos impressos no protocolo do campus	31/03/2023
Publicação do edital de homologação das inscrições	04/04/2023
Publicação do edital com o resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e edital de convocação para entrevista	06/04/2023
Realização das entrevistas	10/04/2023
Publicação do resultado final do processo seletivo	12/04/2023
Previsão de matrícula dos selecionados até o limite das vagas	Abril de 2023
Previsão para o início das aulas	Abril de 2023

**Art. 13** - Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, com argumentação contrária ao resultado, para o e-mail da Secretaria do Programa [foz.ppgscf@unioeste.br](mailto:foz.ppgscf@unioeste.br), destinado à Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF, no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado da etapa a ser recorrida.

**Art. 14** - A análise do recurso será realizada pela Comissão de Processo de Seleção do PPGSCF.

**Art. 15** - Os Editais serão divulgados no endereço <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgscf/normas-e-editais/editais>. Não serão informados resultados por telefone.

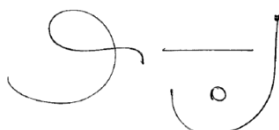
**Art. 16** - Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, Bloco A, Sala 1, UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3576-8142 ou pelo e-mail [foz.ppgscf@unioeste.br](mailto:foz.ppgscf@unioeste.br)

**Art. 17** - Aplicam-se ao aluno estrangeiro matriculado todas as regras do Programa aplicáveis aos demais alunos, inclusive acerca dos créditos necessários, prazos e defesa de trabalho final.

**Art. 18** - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

### **Publique-se**

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2023.



**Prof. Dr. Fabio Lopes Alves**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0497/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022

**ANEXO I – 021/2022-PPGSCF**

**INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018 à 2023)**

Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado

**NOME DO CANDIDATO:**

**NOME DO DOCENTE QUE FEZ A CONFERÊNCIA:**

ITENS	Quantidade	Peso	Nota atribuída pelo candidato	Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios	Nota atribuída após conferência dos documentos  <i>(OBS: esta coluna não deve ser preenchida pelo candidato)</i>
<b>A) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NO QUALIS/CAPEIS</b>					
a.1) A1 e A2		20			
a.2) B1 e B2		15			
a.3) B3, B4 e B5		10			
a.4) C ou em periódico nacional não indexado		5			
<b>LIVRO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN:</b>					
a.5) Autor		15			
a.6) Coautor		10			
a.7) Capítulo (máximo 4)		5			
a.8) Editor ou organizador (máximo 4)		5			
<b>Total Parcial item A</b>					
<b>B) PUBLICAÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO</b>					
b.1) trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional		8			
b.2) trabalho completo publicado em anais – demais eventos		4			
b.3) resumo publicado em anais de evento nacional ou internacional		6			
b.4) resumo publicado em anais demais eventos		4			
<b>Limite da soma do Item B= 15</b>					
<b>Total Parcial item B</b>					
<b>C) COMUNICAÇÃO EM EVENTOS (entre os anos de 2018 e 2023)</b>					
<b>Apresentação De Trabalhos</b>					
c.1) Evento de caráter nacional ou internacional		4			
c.2) Demais eventos		3			
<b>Limite da soma do Item C= 10</b>					
<b>Total Parcial item C</b>					
<b>D) FORMAÇÃO, DOCÊNCIA, PESQUISA E EXTENSÃO:</b>					
d.1) Especialização Lato Sensu concluída (pontuação por cada especialização concluída, até o limite de 2)		4			
d.2) Realização de Iniciação Científica (pontuação por projeto finalizado)		5			
Participação em Grupo de Pesquisa (pontuação por ano de participação comprovada)		2			
d.4) Realização de Monitoria em disciplina de graduação (pontuação por ano comprovado)		2			
d.5) Docência no Ensino Superior (pontuação por ano comprovado)		3			
d.6) Docência na Educação Básica (pontuação por ano comprovado)		2			
d.7) Participação na Comissão Organizadora de Projeto de Extensão ou eventos		1			

d.8) Palestra realizada		2			
d.9) Curso de curta duração ministrado		2			
d.10) Participação em Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federal e universitário (pontuação por ano comprovado)		2			
<b>Limite da soma do Item D= 30</b>	<b>Total Parcial item D</b>				
<b>Soma Final – O Limite da soma dos itens A, B, C, e D é de 100 pontos</b>					

#### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Informar na coluna “**quantidade**” o número de itens informados no Lattes.
2. Multiplicar a quantidade de itens pelo peso correspondente.
3. Lançar a soma de cada item no campo “**Total Parcial**”.
4. Lançar a soma total dos itens A, B, C, e D no campo “**Soma Final**”, considerando os limites parciais definidos, quando houver.
5. Para cada item que o candidato pontuar, deverá ser informado na coluna “**Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios**”, em qual(is) página(s) se encontram os documentos comprobatórios. Se o documento estiver em uma única página, basta informar o respectivo número da página (ex: 5). Caso o documento comprobatório seja composto por várias páginas, o candidato deverá informar a página inicial e página final, (ex: 5-11).
6. A coluna “**Nota atribuída após conferência dos documentos**”, não deve ser preenchida pelo candidato.
7. Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado ou esteja paginado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada